

## RESOLUÇÃO CONSEPE 36/2000

---

REFERENDA A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS INICIAIS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 15 de junho de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 27/2000 - Processo 33/2000, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica referendada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, a Portaria GR nº 24/2000 que dispõe sobre a alteração do número de vagas iniciais do Curso de Administração do Centro de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** - O Curso de Administração, passa a ser oferecido, no turno noturno, com 320 vagas iniciais em Regime Semestral.

**Artigo 3º** - Das 320 vagas iniciais a que se refere o artigo anterior, 80 serão oferecidas no Processo Seletivo de Inverno USF/2000, publicado nos termos da Resolução CONSEPE nº 03/2000 e da Portaria GR nº 22/2000, com respectivo Anexo, baixado em 10 de abril de 2000.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

**Artigo 5º** - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, 15 de junho de 2000.

**Frei Fábio Panini, OFM**  
**Presidente**